SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANDIRÁ-PR

EDMUNDO DOS SANTOS NETO - Oficial
Suéli Cristini Rempel - Escrevente Subst.
Kleber A. C. Godoi - Escrevente

MATRÍCULA	FOLHA	RUBRICA
12.637	5	

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 05/01/2009

CLAUSULA DE REVERSÃO: nos termos do termos do artigo 547 do Código Civil Brasileiro, restou estipulado que o bem doado voltará ao patrimônio do doador se este sobreviver ao donatário. Demais condições: as constantes da escritura. Foram apresentados os seguintes documentos: a) Declaração do ITCMD nº 201800058720-0, cuja guia de nº 2018.00775267-2, no valor de R$5.200,00, foi quitada em 28/12/2018, autenticação nº 74800317-42440023281218 5200,000VR; b) Guia do FUNREJUS nº 14000000004274252-3, no valor de R$260,00, quitada em 28/12/2018, autenticação nº 7.467.1AA.210.330.FDA - Banco do Brasil. c) Certidão Negativa de Tributos Municipais sob o nº 02-01-087-0001-0354-001 , expedida em 27/12/2018, pelo Município de Andirá, código de autenticação 69CA7432EF6B162EDBE02505442DFCF9; d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União sob código de controle 57B1.03A2.2D35.E160, válida até 25/06/2019; e) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 01985823-50, válida até 26/04/2019; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob o nº 165262519/2018, com validade até 24/06/2019; todos conforme constam da Escritura Pública. Consultada a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultando na(s) Certidão(ões) Negativa(s) nº 2130.e3c4.0bc9.2624.f54a.69b1.9512.057d.adc2.b571, em nome do(s) transmitente(s)/alienante(s), e 0cdc.3e09.cd2c.6eb9.53d8.651b.d7d6.26b9.04e4.8688, em no nome da adquirente, expedida(s) em 18/01/2018. EMITIDA A DOI NO PRAZO REGULAMENTAR. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 4.312 VRCext = R$832.21. Andirá, 18 de Janeiro de 2019. Edmundo dos Santos Neto, Oficial

AV-16/M-12.637: Protocolo. nº. 73.455 de 16 de Janeiro de 2019. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201901.1010.00688121-IA-680. datada de 10/01/2019, vinculada ao Processo nº 00015205320105090459, em tramitação na Vara do Trabalho de Bandeirantes-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de **FERNANDA DE ARAUJO CASTELHONE GODOI, CPF/MF nº 034.428269-42.** Emolumentos: 315,00 VRCext = 60,80. FUNREJUS no valor de R$15,20, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCGJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o r. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. Andirá, 16 de Janeiro de 2019. Edmundo dos Santos Neto, o Oficial.

R-17/M-12.637: Protocolo nº 77.947, de 11 de Janeiro de 2021. **COMPRA E VENDA. TRANSMITENTES: FRANCISCO SAVERIO SIMONI FILHO,** engenheiro agrônomo, RG 1.570.869-7-SSP-PR, CPF/MF nº 489.911.639-04, e sua esposa **CLAUDIA PATRICIA CAMPOS SIMÃO DE GODOY SIMONI,** engenheira agrônomo, RG 2.101.023-5 SSP/PR, CPF/MF nº 507.947.799-72, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 10/11/1984, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado sob nº 4.566, do Livro nº 3, deste Serviço, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Eurides Brandão, nº142, bairro Nova Andirá, neste município de Andirá-PR. **ADQUIRENTES: AUGUSTO HIROSHI FUJIMURA,** médico, RG 111262215 SSP/PR, CPF/MF nº 551.365.249-87, e sua esposa **GELMA MENEZES FUJIMURA,** aposentada, RG 4.328.236-0 SSP/PR, CPF/MF nº 394.786.296-20, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 26/01/1985, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida General Osório, nº537, no município de Santa Cecília do Pavão/PR. **FORMA DO TÍTULO: Por Escritura Pública de Compra e Venda,** lavrada no Tabelionato de Notas deste Município de Andirá/PR, no Livro nº 00197-N, fls. 148/150, em data de 16 de Julho de 2020. **OBJETO: a PARTE IDEAL correspondente a 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) do imóvel da presente matrícula. VALOR: R$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), pagos através de transferência bancária. Demais cláusulas, encargos e condições: as constantes da escritura pública. Foram apresentados os seguintes documentos: a) Guia do **ITBI** nº 227/2020, valor de R$3.000,00, quitada em 25/09/2020; b) Guia do **FUNREJUS** nº 14000000005897088-1, no valor de R$300,00, quitada em 16/07/2020; c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida em 21/12/2020, validade de 30 dias, pelo Município de Andirá, inscrição imobiliária nº 02.01.0870.0010.134001, cadastro 11924; d) Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União sob códigos de controle A3B7.DA0E.CC9A.0025 e F66A.D748.9D2C.8EDE, válidas até 11/01/2021, cujas autenticidades foram

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.072-1
e o codigo de verificação do documento: 97D6HS
Consulta disponivel por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ZX AMNY5 APLGW DVKYA

confirmadas por este Serviço; e) Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 022253940-04 e 022254012-85, válidas até 12/11/2020; f) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas sob nºs 16167138/2020 e 16167847/2020, com validade até *10/01/2021*. Consultada a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultando na(s) Certidão(ões) Negativa(s) nº 7971.894f.c39a.8c83.e637.dc91.ac96.d9c3.0d50.266e e 1d6b.6385.1099.bc51.d428.f364.b64b.cddf.7fc3.ccd7, em nome do(s) transmitente(s)/alienante(s), e d8d4.ced1.a9cf.89d9.a5bc.2e14.dd32.11d3.a951.094e e 321c.3793.277b.c74c.8fdd.e3a2.fe7b.1b33.58b7.18ce, em nome do(s) adquirente(s), expedida(s) em 13/01/2021. Por força do art. 1º da Lei Estadual nº 19.428/2018, consigna-se que não houve intermediação por corretor de imóveis no negócio jurídico objeto de registro, conforme declarado pelas partes. EMITIDA A DOI NO PRAZO REGULAMENTAR. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 4.312,00 VRCext = R$935,70. FUNDEP = R$46,78. ISSQN = R$28,07. SELO DIGITAL Nº 0018315CVAA000000000158215, no valor de R$5,25. Andirá, 13 de Janeiro de 2021. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

AV-18/M-12.637: Protocolo. nº. 78.830 de 15 de Junho de 2021. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202106.1416.01673974-IA-890, datada de 14/06/2021, vinculada ao Processo nº 00030715220128160039, em tramitação na VARA CIVEL DA FAZENDA PUBLICA ACIDENTES DO TRABALHO REGISTROS PUBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL JUIZADO ESPECIAL CIVEL E JUIZADO da Comarca de Andirá-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de **VALTER BUENO DE GODOI JUNIOR, CPF/MF nº 640.490.869-72.** Emolumentos: 315,00 VRCext = 68,35. FUNREJUS no valor de R$17,09, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCGJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o r. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. SELO DIGITAL Nº 0018315MJAA00000000153216, diferido. Andirá, 15 de Junho de 2021. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

AV-19/M-12.637: Protocolo. nº. 78.828 de 15 de Junho de 2021. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202106.1416.01673974-IA-890, datada de 14/06/2021, vinculada ao Processo nº 00030715220128160039, em tramitação na VARA CIVEL DA FAZENDA PUBLICA ACIDENTES DO TRABALHO REGISTROS PUBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL JUIZADO ESPECIAL CIVEL E JUIZADO da Comarca de Andirá-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de **THOMAZ BONACIN MOURA, CPF/MF nº 960.739.779-72.** Emolumentos: 315,00 VRCext = 68,35. FUNREJUS no valor de R$17,09, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCGJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o r. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. SELO DIGITAL Nº 0018315MJAA00000000155212, diferido. Andirá, 15 de Junho de 2021. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

AV-20/M-12.637: Protocolo nº 79.094, de 23 de Julho de 2021. **ÓBITO.** Averba-se na presente matrícula, o FALECIMENTO do proprietário **PAULO PICOLO FURLAN,** acima qualificado, ocorrido no dia 20 de fevereiro de 2016, conforme a Certidão de Óbito lavrada no 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Curitiba/PR, sob matrícula nº 079939 01 55 2016 4 00575 296 0077596 10, datada de 04/03/2016. O referido é verdade e dou fé. FUNREJUS no valor de R$17,09, recolhido no dia subsequente à prática do ato. Emolumentos: 315,00 VRCext = R$68,35. FUNDEP = R$3,42. ISSQN = R$17,09. SELO DIGITAL Nº 0018315AVAA00000001436218, no valor de R$5,25. Andirá-PR, 16 de agosto de 2021. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

R-21/M-12.637: Protocolo nº 79.094, de 23 de Julho de 2021. **PARTILHA. TRANSMITENTE:** Espólio de **PAULO PICOLO FURLAN,** CPF/MF 710.405.609-20 e RG 3.603.388-6 SSP/PR. **ADQUIRENTES:** 1) **DENISE CORDER PETRICA,** brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Canadá, nº 1.372, apartamento 31, Bacacheri, no município de Curitiba/PR, RG 8.093.895-0 SSP/PR, CPF/MF nº 047.160.919-61; 2) **GIOVANA PETRICA FURLAN,** brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, residente e domiciliada na Rua Canadá, nº 1.372, apartamento 31, Bacacheri, no município de Curitiba/PR, RG 14.734.875-4 SSP/PR, CPF/MF nº 125.555.699-44. **FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha** extraído dos autos do Inventário nº 0001163-81.2017.8.16.0039, datado de 30 de julho de 2020, em tramitação na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Andirá-PR, e assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Vanessa Villela de Biassio, cuja r. sentença restou proferida em 25 de junho de 2019, transitada em julgado em 19 de agosto de 2019. **OBJETO: a PARTE IDEAL correspondente a 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento)**

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.072-1
e o código de verificação do documento: 97D6HS
Consulta disponível por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ZX AMNY5 APLGW DVKYA

PROJUDI - Processo: 0000641-59.2014.8.16.0039 - Ref. mov. 319.4 - Assinado digitalmente por Jose Carlos Pereira de Godoy
29/07/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: matricula

DATA: 05/01/2009

do imóvel desta matrícula, sendo que (a título de meação e de legítima) a Denise Corder Petrica, coube a área ideal de 75% (setenta e cinco por cento) da parte ideal inventariada; e (a título de legítima) a Giovana Petrica Furlan, coube a área ideal de 25% (vinte e cinco por cento) da parte ideal inventariada. VALOR: R$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). Foram apresentados os seguintes documentos: a) Declaração do **ITCMD** nº201800051868-2, valor de R$14.255,60, cujas guias nºs 2018007582831, 2018007582840 e 2018007582866 foram quitadas em conforme consulta ao sistema ITCMD Web-PR; b) Isento da taxa do **FUNREJUS** na forma do item 8 da alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Estadual nº 12.216/98; c) Certidão Negativa de Tributos Municipais sob o nº 5267, expedida em 29/03/2019, pelo Município de Andirá, código de autenticação C7A98E18AAC62EF0A4D268CBDED4834B; d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União sob código de controle C5AE.2F11.0198.2321, válida até 25/09/2019; e) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 019685005-07, válida até 27/07/2019; Inscrição imobiliária municipal nº 02.01.087.0001.0354-001, cadastro 1-11891. Consultada a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultando na(s) Certidão(ões) Negativa(s) nº 91cf.226a.5944.5429.a110.9f3a.082b.da93.7f46.d05d, em nome do(s) transmitente(s)/alienante(s), d95a.ba2c.1a46.65e3.3d23.b0d0.5bfd.b4d9.7aec.58d7 e 3f1b.2208.dcfb.6e16.6031.f32c.e951.9b6e.5443.b6eb, em nome das adquirentes, expedida(s) em 16/08/2021. EMITIDA A DOI NO PRAZO REGULAMENTAR. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 1.260,00 VRCext = R$273,42. FUNDEP = R$13,67. ISSQN = R$8,20. SELO DIGITAL Nº 0018315CVAA00000000966421W, no valor de R$5,25. Andirá, 16 de agosto de 2021. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

R-22/M-12.637: Protocolo. nº. 79.180, de 09 de Agosto de 2021. **DOAÇÃO. DOADORES: CARLOS APARECIDO DE CASTRO,** gerente de logistica, RG 8.549.880-0 SSP/PR, CPF/MF nº 624.152.049-00, e sua esposa **ROSANGELA REGINA ORSINI DE CASTRO,** do lar, RG 6.127.780-3 SSP/PR, CPF/MF nº 795.635.979-15, ambos brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Balduino Oscar Negrão, nº180, Nova Andirá, no Município de Andirá/PR. **DONATÁRIO: GABRIEL ORSINI CASTRO,** brasileiro, menor impúbere, nascido em 04/05/2008, filho de Carlos Aparecido de Castro e Rosangela Regina Orsini de Castro, natural de Bandeirantes/PR, conforme certidão de nascimento sob termo nº 12.632 do Livro A-38, folha 157, lavrado no Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais de Andirá/PR, estudante, residente e domiciliado na Rua Balduino Oscar Negrão, nº180, Nova Andirá, no Município de Andirá/PR, RG 13.117.124-2 SSP/PR, CPF/MF nº 082.734.969-61, representado por seus pais, CARLOS APARECIDO DE CASTRO e ROSANGELA REGINA ORSINI DE CASTRO, acima qualificados. **FORMA DO TÍTULO: Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício,** lavrada no Tabelionato de Notas deste município de Andirá, no livro nº210-N, fls.038/040, em data de 06 de agosto de 2021 **OBJETO: a PARTE IDEAL equivalente a 4,699%, ou 2.557,21m² (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete metros e vinte e um decímetros quadrados). do imóvel da presente matrícula. VALOR: R$40.000,00** (quarenta mil reais). Demais condições: as constantes da escritura. Foram apresentados os seguintes documentos: a) Declaração do **ITCMD** nº210000026037-1, cuja guia de nº0002.86374984-7, no valor de R$8.000,00, foi quitada em 04/08/2021 (50% - base de cálculo R$200.000,00); b) Guia do **FUNREJUS** nº14000000007159355-7, no valor de R$80,00, quitada em 06/08/2021; c) Certidão Negativa de Tributos Municipais sob o nº.5034, válida até 20/08/2021, pelo Município de Andirá, código de autenticação 25B0253C002DE91183CA278A4A542BEE, inscrição imobiliária nº 02-01-087-0001-0074-001, cadastro 1-11926; d) Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União sob código de controle F3C8.8E11.EE75.16F1 e E774.9706.0446.B1C5, válida até 17/01/2022; e) Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 024578500-29 e 024578520-81, válida até 18/11/2021; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob o nº.22409496/2021 e 22409635/2021, com validade até 16/01/2022. Consultada a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultando na(s) Certidão(ões) Negativa(s) nº 7485.b1ad.7aab.7c1f.e27b.4506.28c5.b0c8.f14b.97a6 e 0f10.5edb.d84d.6117.9969.1690.31fd.ec54.fe1d.738, em nome do(s) transmitente(s)/alienante(s), e 74ac.b991.149e.6465.25d0.c72a.af3d.d743.80fe.32f6. EMITIDA A DOI NO PRAZO REGULAMENTAR. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 4.092,00 VRCext =

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.072-1
e o código de verificação do documento: 97D6HS
Consulta disponível por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ZX AMNY5 APLGW DVKYA

R$887,96. FUNDEP = R$44,40. ISSQN = R$26,64. SELO DIGITAL Nº 0031L.BRDfZ.eVDDW-AZIyS.S5rfo, no valor de R$5,25. Andirá, 06 de Setembro de 2021. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

R-23/M-12.637: Protocolo. nº. 79.180, de 09 de Agosto de 2021. **USUFRUTO VITALÍCIO. NU-PROPRIETÁRIO: GABRIEL ORSINI CASTRO,** brasileiro, menor impúbere, nascido em 04/05/2008, filho de Carlos Aparecido de Castro e Rosangela Regina Orsini de Castro, natural de Bandeirantes/PR, conforme certidão de nascimento sob termo nº 12.632 do Livro A-38, folha 157, lavrado no Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais de Andirá/PR, estudante, residente e domiciliado na Rua Balduino Oscar Negrão, nº180, Nova Andirá, no Município de Andirá/PR, RG 13.117.124-2 SSP/PR, CPF/MF nº 082.734.969-61, representado por seus pais, CARLOS APARECIDO DE CASTRO e ROSANGELA REGINA ORSINI DE CASTRO. **USUFRUTUÁRIOS: CARLOS APARECIDO DE CASTRO,** gerente de logística, CPF/MF nº 624.152.049-00, e sua esposa **ROSANGELA REGINA ORSINI DE CASTRO,** do lar, RG 6.127.780-3 SSP/PR, CPF/MF nº 795.635.979-15, ambos brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Balduino Oscar Negrão Monteiro, nº180, Nova Andirá, no Município de **Andirá/PR. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto lavrada no Livro 210-N, fls. 038/040, datada de 06 de agosto de 2021, do Tabelionato de Notas do Município de Andirá-PR. **OBJETO:** o direito de **USUFRUTO VITALÍCIO** recai sobre o **imóvel desta matrícula. DO DIREITO DE ACRESCER:** Estabelecido na escritura, na forma do art. 1.411, do Código Civil, o direito de acrescer ao cônjuge sobrevivente, em caso de falecimento de um dos usufrutuários. Recolhida o ITCMD, conforme Declaração nº 210000026037-1, e guia nº 0002.86374984-7, no valor de R$ 8.000,00 (50% - base de cálculo R$200.000,00). Recolhida a guia do **FUNREJUS** nº 14000000007159368-9, no valor de R$81,00, em data de 06/08/2021. CONDIÇÕES: as constantes da escritura supra mencionada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 2.046,00 VRCext = R$443,98. FUNDEP = R$22,20. ISSQN = R$13,32. SELO DIGITAL Nº 0031L.BRDfZ.3VZDW-AZLtS.S5rfV, no valor de R$5,25. Andirá, 06 de Setembro de 2021. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

AV-24/M-12.637: Protocolo nº 79.180, de 09 de Agosto de 2021. **INCOMUNICABILIDADE.** Conforme Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada no Tabelionato de Notas do Município de Andirá, no Livro nº 210-N, fls. 038/040, em data de 06 de agosto de 2021, devidamente registrada sob o **R-22,** averba-se na presente matrícula a **CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE,** excluindo o imóvel da comunhão conjugal do donatário, na forma do inciso I do art. 1.668 do Código Civil. Restou estabelecido que dita cláusula pode ser revogada a qualquer momento por mútuo acordo; que em caso de falecimento de um dos doadores, o sobrevivente pode revogá-la ou modificá-la, e em caso de falecimento de ambos os doadores ela se torna irrevogável. O referido é verdade e dou fé. FUNREJUS no valor de R$15.20, recolhido no dia subsequente à prática do ato. Emolumentos: 315,00 VRCext = R$68,35. FUNDEP = R$3,42. ISSQN = R$2,05. SELO DIGITAL Nº 0031L.BRDfZ.JVxDW-AZuzS.S5rfY, no valor de R$5,25. Andirá-PR, 06 de Setembro de 2021. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

AV-25/M-12.637: Protocolo. nº. 79.446 de 22 de Setembro de 2021. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202109.2119.01342813-IA-510, datada de 21 de setembro de 2021, vinculada ao Processo nº 21782120188160078, em tramitação na Vara Civil da Comarca de Curiuva-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de JOSÉ ADILSON DOS SANTOS , CPF/MF nº 437.294.109-97. Emolumentos: 315,00 VRCext = 68,35. FUNREJUS no valor de R$17,09, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCGJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o r. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. SELO DIGITAL Nº 0031r.hgDlL.kbnZc-EmHZE.b0C9h, diferido. Andirá, 22 de Setembro de 2021. Suéli Cristini Rempel, Escrevente Substituta.

AV-26/M-12.637: Protocolo. nº. 80.155 de 18 de Janeiro de 2022. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202201.1715.01970863-IA-650, datada de 17/01/2022, vinculada ao Processo nº 00006415920148160039, em tramitação na Vara Cível da Comarca de Andirá-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de THOMAZ BONACIN MOURA, CPF/MF nº 960.739.779-72. Emolumentos: 630,00 VRCext = 154,98. FUNREJUS no valor de R$38,75, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCGJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o r. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. SELO DIGITAL Nº FN31J.mqqP4.hjt35-sfxYf.Eb6bV, diferido. Andirá, 18 de Janeiro de 2022. Suéli Cristini Rempel, Escrevente Substituta.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.072-1
e o codigo de verificação do documento: 97D6HS
Consulta disponivel por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ZX AMNY5 APLGW DVKYA